



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

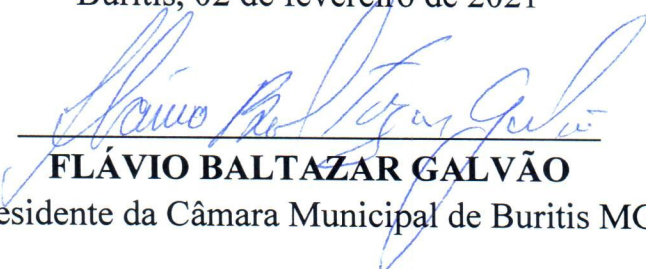
RECEBO a Proposta de Emenda Lei Orgânica nº 02/2021 apresentada pelos vereadores Wendel Durães, Sibeles Freitas e Nílvia Prisco por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à secretaria da Casa que distribua avulso da matéria a todos os vereadores. Após o prazo de dez dias sobre a Mesa para recebimento de Emendas, envie a proposta à Comissão Especial para análise da matéria dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 02 de fevereiro de 2021


FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG